



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC nº. 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI 1030 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

“Altera o anexo III da Lei nº 955 de 1º de junho de 2011, revoga a Lei nº 988 de 23 de janeiro de 2012 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 955 de 1º de junho de 2011 que passa a vigorar na forma do Anexo da presente lei.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 988, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 955 de 1º de junho de 2011 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Coronel Xavier Chaves, 29 de janeiro de 2013.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC nº. 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO III

TABELA DOS PADRÕES REMUNERATÓRIOS

Padrão Remuneratório	Vencimento
CC1	R\$ 1.300,00
CC2	R\$ 2.000,00